



TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 222/2025
Contrato n.º 11/2025

Termo de aditamento contratual que entre si celebram o **IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA** e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE**, tendo por objeto a realização de estudos técnicos especializados sobre equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Diadema.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, o **IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Orense, n.º 41 - 17º Andar - Centro – Diadema/SP - CEP 09920-650, CNPJ n.º 00.438.795/0001-14, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor ANTÔNIO MÁRIO CARNEIRO PEREIRA, inscrito no CPF nº 066.402.938-89, doravante denominado “CONTRATANTE” e a **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5.677, bairro Vila São Francisco, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 43.942.358/0001-46, neste ato representada por sua Diretora de Pesquisas, Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, inscrita no CPF nº 574.836.638-04 e por seu Secretário Executivo, o Sr. Domingos Pimentel Bortoletto, inscrito no CPF nº 053.732.478-04 e daqui por diante denominada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento Contratual decorrente da Dispensa de Licitação 11/2025, regido pelo artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- a) Inclusão da Cláusula 2.2 – Descrição dos Produtos;
- b) Inclusão textual na Cláusula 7.2 – do Prazo e da Vigência; e
- c) Alteração textual na Cláusula 7.3, fazendo menção à Cláusula 2.2 (Objeto – Descrição dos Produtos).

Todas do contrato nº 11/2025, firmado entre as partes em 25 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula segunda do Contrato 11/2025 passa a possuir o item 2.2, com a seguinte redação:

“2.2. A proposta de prestação de serviços será desenvolvida conforme a descrição dos Produtos:



PRODUTOS	DESCRIÇÃO
PRODUTO 1	Diagnostico Inicial e Providências Imediatas - Análise e crítica do banco de dados; - Análise dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme layout determinado pela SPREV. Esta análise incluirá a crítica dos dados e o apontamento de eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do RPPS, até que a base cadastral seja considerada apta para o tratamento atuarial adequado. Elaboração de relatório de análise de dados, contendo: - Descrição das informações solicitadas e das informações recebidas; - Critérios de análise da qualidade dos dados; - Resultados da análise dos dados; - Critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes; - Conclusão sobre a qualidade dos dados; - Validação do banco de dados. - Cálculo da Provisão Matemática e análise, para fins de conformidade, da alíquota normal de contribuição, considerando a hipótese de eventual adequação às regras introduzidas pela Reforma da Previdência em âmbito federal (Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019). Caso necessário, será produzida uma listagem das inconsistências e ausências de dados, contendo a identificação dos segurados e os ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a localização e a retificação, ou esclarecimento dos dados. - Análise da legislação relacionada a benefícios previdenciários; - Análise da normatização vigente do RPPS do Município, incluindo leis, decretos, portarias e regulamentos. Identificação de inconsistências ou lacunas em relação à legislação federal e normas do Ministério da Previdência; - Identificação de oportunidades de alterações nas regras previdenciárias e/ou remuneratórias relacionadas aos benefícios (presentes e futuros); - Verificação da conformidade legal/normativa dos benefícios previdenciários e apuração de eventual desatualização das regras que regem as aposentadorias e pensões municipais, com a finalidade de identificar melhorias imediatas para a sustentabilidade do regime; - Relatório com diagnóstico inicial e recomendações de adequações imediatas; - Elaboração de minuta(s) para alteração legislativa.
PRODUTO 2	Estudo Técnico Atuarial Estudo técnico atuarial, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos pelo RPPS. O estudo observará obrigatoriamente as alterações instituídas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo realizado anualmente. Serão elaborados três estudos de avaliação atuarial considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 em sua exigibilidade (Reforma da Previdência) com as medidas de mitigação.
CENÁRIO A	Avaliação atuarial mantendo o plano atual (plano de capitalização) e medidas de mitigação, mostrando impactos individuais e combinados: Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;



- Suporte na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal; cálculo da duração do passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de relatório da avaliação atuarial, com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de relatório da avaliação atuarial, na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;
- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;
- Observação das normativas legais aplicáveis, incluindo as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019; Lei Federal nº 9.717/1998; Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O estudo também irá contemplar:

- Realização de fluxos atuariais, econômicos, financeiros e orçamentários sobre a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, baseados nos valores retidos do imposto de renda;
- Estudos para cálculo de alíquotas especiais patronais, relacionadas à aposentadoria especial dos servidores do magistério;

Contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas acima de 1, 2 ou 3 salários-mínimos.

CENÁRIO B

Avaliação atuarial considerando a segregação de massas (plano em repartição e plano em capitalização) e medidas de mitigação, mostrando impactos individuais e combinados:

- Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;
- Suporte na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022; Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cálculo da duração do passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de relatório da avaliação atuarial, com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de relatório da avaliação atuarial, na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;
- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio e plano de benefícios, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;
- Observação das normativas legais aplicáveis, incluindo as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019; Lei Federal nº 9.717/1998; Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O estudo também irá contemplar:



- Realização de fluxos atuariais, econômicos, financeiros e orçamentários sobre a evolução dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, baseados nos valores retidos do imposto de renda;
- Estudos para cálculo de alíquotas especiais patronais, relacionadas à aposentadoria especial dos servidores do magistério;
- Contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas acima de 1, 2 ou 3 salários-mínimos.

CENÁRIO C

Avaliação atuarial considerando a migração para o RGPS com o efeito de extinção do RPPS:

- Definição e elaboração de hipóteses e premissas atuariais;
- Suporte na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, taxas de crescimento real de salários e benefícios, e demais componentes técnicos dos cálculos atuariais, em conjunto com representantes do RPPS e do ente federativo, conforme determina o art. 33 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, de acordo com as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de demonstrativos das projeções previdenciárias para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, atendendo ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cálculo da duração do passivo, conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Elaboração de relatório da avaliação atuarial, com análise dos impactos legislativos aplicáveis ao RPPS e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, sem limitação de cenários simulados;
- Elaboração de parecer atuarial e relatório da avaliação atuarial, na hipótese de alterações legais relacionadas à estrutura funcional e remuneratória dos segurados, bem como de políticas de pessoal que impactem o RPPS;
- Elaboração de estudos para adequação do plano de custeio, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial;
- Observação das normativas legais aplicáveis, incluindo as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019; Lei Federal nº 9.717/1998; Lei Federal nº 10.887/2004 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Projeções, premissas relatórios e pareceres atuariais:

- Elaboração de minutas dos atos normativos, que contemplem as alterações necessárias para a adequação do plano de benefícios previdenciários à realidade local e aos ditames da EC nº 103, de 2019, além dos parâmetros atuariais definidos pelo ente federativo, a partir dos estudos apresentados.

Estudo sobre adequação do plano de custeio e benefícios:

- Verificação (por amostragem) dos processos administrativos relativos à concessão de aposentadorias e pensões, para apurar a legalidade dos pagamentos e sua respectiva conformidade financeira, a fim de prevenir irregularidades, mitigar passivos judiciais e aprimorar controles internos;
- Relatório técnico com as análises e orientações de adequação.

PRODUTO 3

Reestruturação Normativa e Administrativa

- Análise criteriosa da legislação que rege a remuneração dos servidores municipais da Prefeitura, incluindo planos de cargos, carreiras e vencimentos, estatuto dos servidores e demais normas que prevejam direitos, adicionais, gratificações e outras vantagens que tenham repercussão salarial, com identificação de pontos de aprimoramento legal e normativo, a fim de reduzir gastos com pessoal;



- Verificação da conformidade legal/normativa dos benefícios previdenciários, com a finalidade de identificar melhorias para a sustentabilidade do regime;
- Análise da estrutura organizacional do IPRED;
- Proposta de melhorias e economia administrativa;
- Verificação de processos de concessão de benefícios por amostragem;
- Reuniões de apresentação dos trabalhos e apoio a decisão;
- Elaboração de minutas normativas.

PRODUTO 4	Participação Pública e Formalização
PRODUTO 5	Acessória Administrativa junto ao Ministério da Previdência

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula 7.2. do Contrato 11/2025 passa a possuir a seguinte menção textual após a tabela de produtos e prazo de entrega:

“Os prazos de entrega serão contados a partir do recebimento dos documentos necessários à execução dos serviços, sendo a vigência do contrato estendida automaticamente até o encerramento completo e entrega de todos os produtos”.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula 7.3. do Contrato 11/2025 passa a possuir a seguinte redação, fazendo menção à novel Cláusula 2.2:

*“7.3. Os Produtos retro estão expressos na Proposta da **CONTRATADA**, descritos na Cláusula 2.2, sendo:”*

CLÁUSULA QUINTA

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

ANTÔNIO MÁRIO CARNEIRO PEREIRA
IPRED – DIRETOR SUPERINTENDENTE

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN
FIPE – DIRETORA DE PESQUISAS

DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO
FIPE – SECRETÁRIO EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

01 – _____ 02 – _____